

LEI N° 1.011/89

AUMENTA EM 26% (VINTE E SEIS POR CENTO), OS VALORES SALARIAIS CONSTANTES DA TABELA DA LEI MUNICIPAL N° 1.005/88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão extraordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 1.989, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam aumentados em 26% (vinte e seis por cento), os valores salariais constantes da tabela da Lei Municipal n° 1.005/88, com amplitude aos inativos e pensionistas.

PADRÃO NCR\$	VALOR EM
01-.....	41,35
02-.....	43,00
03-.....	44,73
04-.....	46,51
05-.....	48,38
06-.....	50,30
07-.....	52,32
08-.....	54,41
09-.....	56,58
10-.....	58,85
11-.....	61,20
12-.....	63,65
13-.....	66,20
14-.....	68,85
15-.....	71,60

16-.....	74,47
17-.....	77,45
18-.....	80,54
19-.....	83,77
20-.....	87,12
21-.....	90,60
22-.....	94,22
23-.....	97,99
24-.....	101,91
25-.....	105,98
26-.....	110,22
27-.....	114,63
28-.....	119,22
29-.....	123,99
30-.....	128,95
31-.....	134,11
32-.....	139,47
33-.....	145,05
34-.....	150,85
35-.....	156,88
36-.....	163,16
37-.....	169,68
38-.....	176,48
39-.....	183,53
40-.....	190,87
41-.....	198,51
42-.....	206,45
43-.....	214,70
44-.....	223,30
45-.....	232,22
46-.....	241,52
47-.....	251,17
48-.....	261,22
49-.....	271,67
50-.....	282,54
51-.....	293,84
52-.....	305,59
53-.....	317,82
54-.....	330,53
55-.....	343,75
56-.....	357,50

57-.....	371,80
58-.....	386,67
59-.....	402,14
60-.....	418,23
61-.....	434,95
62-.....	452,35
63-.....	470,45
64-.....	489,26
65-.....	508,53
66-.....	529,19
67-.....	550,36
68-.....	572,37
69-.....	595,26
70-.....	619,07

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo à partir de 1º de Janeiro de 1989.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.005/88, de 06 de Dezembro de 1988.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 30 DE JANEIRO DE 1989.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

